

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 02/2022 (PS 02/2022)

OFERTA DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

FORMAÇÃO DE MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PS 02/2022

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Publicação do Edital	25/02/2022	www.ifes.edu.br
2.Período de inscrição com envio de documentação, conforme item 4.3	De 25/02/2022 a 11/03/2022	Área do candidato www.ifes.edu.br
3.Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio	14/03/2022	www.ifes.edu.br
4.Realização do Sorteio das vagas	17/03/2022 às 15h	Transmissão via link disponibilizada pela comissão
5.Classificação (Resultado do Sorteio)	18/03/2022	Área do Candidato https://ifes.edu.br
6. Início do período de matrículas online (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato)	21/03/2022	Trabalho interno
7. Publicação da relação de candidatos com documentação pendente na matrícula	28/03/2022	www.ifes.edu.br
8. Período de Regularização dos candidatos com documentação pendente para matrícula	De 29/03/2022 a 01/04/2022	www.ifes.edu.br
9. Resultado da análise documental	27/04/2022	
10. Período de recursos	28/04/2022 a 29/04/2022	www.ifes.edu.br
11. Resultado dos recursos	04/05/2022	www.ifes.edu.br
12. Resultado Final e Matrículas homologadas	04/05/2022	www.ifes.edu.br
13. Início das aulas	17/05/2022	Ambiente Virtual de Aprendizagem
14. Aula Inaugural	A definir	Link a ser disponibilizado em ifes.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2022 (PS 02/2022), DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS **02/2022**: oferta de vagas em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do PS 02/2022 estará sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino bem como da Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e da Comissão de Processos Seletivos no âmbito do referido projeto, instituídas respectivamente pelas portarias nº 1827, de 16 de Outubro de 2020 e nº 837, de 19 de Maio de 2021. A Comissão de Processos Seletivos será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão de Processo Seletivo
E-mail – ps.cursosemrede@ifes.edu.br

1.3 Os resultados do **PS 02/2022** garantem ao candidato a expectativa de ingresso no Curso FIC Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD, na modalidade a distância, oferecido pelo IFES. Cabendo, em qualquer caso, ao candidato a observância das demais normas contidas neste edital.

2. DA FORMA DE OFERTA DO CURSO

2.1 Este edital se reserva à oferta de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância.

3. DO CURSO, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 O curso de Formação Inicial Continuada (FIC) Mediadores Pedagógicos em EaD é ofertado aos candidatos que tenham **CONCLUÍDO QUALQUER CURSO SUPERIOR**.

3.1.2 Não há encontros presenciais, mas sim encontros síncronos (alguns avaliativos). O calendário de momentos síncronos será divulgado, pela Coordenação do Curso, **na aula inaugural**.

3.1.3 O Curso FIC Mediadores Pedagógicos em EaD é ofertado aos candidatos que tenham **CONCLUÍDO QUALQUER CURSO SUPERIOR**.

3.1.4 O curso possui carga horária de 60 horas, com duração de 5(cinco) semanas.

3.1.5 Haverá uma reserva de 20 vagas para apoio institucional, a fim de capacitar a equipe do Ifes (servidores do Ifes e bolsistas do sistema Universidade Aberta do Brasil) que atua em cursos a distância. Os candidatos classificados nesta reserva de vagas serão matriculados no polo IFES - CAMPUS CEFOR.

3.2 Conteúdos programáticos:

Quadro 1

CURSO MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	60h
Docência coletiva na educação a distância e o papel da mediação pedagógica	
Formas de comunicação síncrona e assíncrona, interação e afetividade	
Competências do professor mediador	
Avaliação, acompanhamento e feedback em EaD	

3.3. Quadro de vagas

Quadro 2 - Quantidade de vagas

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD		
Código de vaga	Perfil das Vagas	Quantidade de Vagas
010	Vagas reservadas Apoio Institucional	20
011	Público externo	300
TOTAL DE VAGAS		320

Quadro 3 - Polos de Apoio

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD	
010 - VAGAS RESERVADAS APOIO INSTITUCIONAL	
POLO DE APOIO	QUANTIDADE DE VAGAS
IFES - CAMPUS CEFOR	20
011 - PÚBLICO EXTERNO	
POLO DE APOIO	QUANTIDADE DE VAGAS
IFES - CAMPUS CEFOR	20
POLO UAB MUNICÍPIO DE PINHEIROS	40
POLO UAB MUNICÍPIO DE IÚNA	40
POLO UAB MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE VILA VELHA	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE MONTANHA	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS	40
TOTAL	320

4. DAS INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Para realizar as inscrições, os candidatos deverão ler atentamente o edital e seguir as orientações disponíveis no manual de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição com os dados necessários, e anexar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida, conforme o item 4.4 do edital, digitalizada em um único arquivo em pdf, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato. Exemplo: (João José da Silva).

4.3. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual o polo de apoio de sua preferência, conforme o quadro 3 do item **3.3. A indicação do polo de apoio determina a opção**

do candidato em ser matriculado no polo escolhido, desde que esteja entre os 40 primeiros candidatos (código de vaga 011) ou entre os 20 primeiros candidatos (código de vaga 010) classificados que escolheram aquele polo. Caso todas as vagas do polo escolhido estejam preenchidas, o candidato poderá ser remanejado para outro polo, respeitando-se a ordem geral de classificação.

Documentos que devem ser enviados por todos os candidatos:

4.4 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter os seguintes documentos originais digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a **partir do documento original**):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) CPF **ou** comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Título de eleitor (frente e verso) **ou** e-título e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver); **OU** Título de eleitor (frente e verso) ou e-título e certidão de quitação eleitoral (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** Certidão de Averbação;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade **OU** Certificado de Reservista, Dispensa **ou** Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, **OU**, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Requerimento de Matrícula - **Anexo II**, devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou por meio de caneta esferográfica);

g) Diploma de conclusão de curso de Graduação em qualquer área **ou** Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final **ou** declaração com a previsão de colação de grau até a data de início do curso;

h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração do coordenador de curso **ou** da chefia imediata - **Anexo III** indicando a ciência da participação do candidato no processo seletivo. **(apenas para candidatos inscritos no código de vaga reservado para Apoio Institucional - Código 010)**

4.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil devem ser traduzidos por um tradutor juramentado.

4.6 O IFES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto

dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao IFES) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.8 A documentação do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.10 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

4.11 Será permitida uma única inscrição por CPF.

5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número total de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.2 O Software usado pelo IFES já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item **4.4** deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.4 Será publicada no site do IFES, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

5.6 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma online, sendo gravado e disponibilizado no site do IFES no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.7 A validade deste processo seletivo será apenas para esta oferta.

5.8 O suplente será convocado mediante publicação no site do processo seletivo do IFES. **É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo no site do**

IFES. Na página do Processo Seletivo - 02/2022.

5.9 Ao se inscrever no curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFES a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6. RECURSO - PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

6.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível na página do IFES, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.2 O resultado do recurso estará disponível no site do IFES, conforme cronograma deste edital.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFES. **Não é necessário o comparecimento do candidato selecionado nos campi do IFES ou em qualquer polo para a efetivação da matrícula. Os candidatos que enviaram a documentação completa no ato da inscrição e foram sorteados dentro do número de vagas, não precisarão mais enviar documentos, pois a matrícula será feita automaticamente.**

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matriculada, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo IFES estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso.

7.3 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTE

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada no **site do IFES**, na página do Processo Seletivo 02/2022, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada curso.

8.2 O IFES reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o IFES não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.3 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

8.4 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de

Registro Acadêmico dos campi e por publicação no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.

9.2 Este Edital completo tem força de lei, para todos os efeitos.

9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9.5 A Comissão de processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo 02/2022.

9.6 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.7 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos aos Regimentos Internos do IFES.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

9.9 É condição legal para a realização do requerimento da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

9.10 Em caso de necessidade, o candidato poderá ser remanejado de turma/polo durante todo o processo seletivo e no decorrer do curso, de acordo com o interesse da Administração.

9.11 O candidato tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone e endereço para os setores educacionais do IFES.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e pela Comissão de Processos Seletivos do IFES.

Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

Jadir José Pela - Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2022

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Publicação do Edital	25/02/2022	www.ifes.edu.br
2.Período de inscrição com envio de documentação, conforme item 4.3	De 25/02/2022 a 11/03/2022	Área do candidato www.ifes.edu.br
3.Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio	14/03/2022	www.ifes.edu.br
4.Realização do Sorteio das vagas	17/03/2022 às 15h	Transmissão via link disponibilizada pela comissão
5.Classificação (Resultado do Sorteio)	18/03/2022	Área do Candidato https://ifes.edu.br
6. Início do período de matrículas online (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato)	21/03/2022	Trabalho interno
7. Publicação da relação de candidatos com documentação pendente na matrícula	28/03/2022	www.ifes.edu.br
8. Período de Regularização dos candidatos com documentação pendente para matrícula	De 29/03/2022 a 01/04/2022	www.ifes.edu.br
9. Resultado da análise documental	27/04/2022	
10. Período de recursos	28/04/2022 a 29/04/2022	www.ifes.edu.br
11. Resultado dos recursos	04/05/2022	www.ifes.edu.br
12. Resultado Final e Matrículas homologadas	04/05/2022	www.ifes.edu.br
13. Início das aulas	17/05/2022	Ambiente Virtual de Aprendizagem
14. Aula Inaugural	A definir	Link a ser disponibilizado em ifes.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Cole sua foto
aqui

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, _____

filho(a) de _____ e _____

Cor/raça _____ Sexo _____

Nascido(a) no dia _____ em (município) _____ Estado _____

Residindo na _____ Nº _____ Apto _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ Estado _____

RG _____ Órgão Emissor _____ Data de Expedição _____

CPF _____ E-mail do(a) estudante _____

Telefone: Residencial (____) _____ Celular (____) _____

Com quem reside _____

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante _____

Nº de filhos _____ Estado Civil _____

Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) _____

É aluno trabalhador: _____ Profissão: _____

Tipo sanguíneo: _____

Possui necessidades educacionais especiais? _____ Se sim, Especificar: _____

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo o IFES a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de chefia imediata ou coordenador do curso (informar o nome do curso), eu,

SIAPE/CPF _____ ocupante do cargo de _____
no setor/curso _____
do Campus _____ do Ifes/UAB, declaro que
o(a) Servidor(a)/bolsista _____,
SIAPE/CPF _____, está autorizado a participar do curso (Formação de Orientadores
de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD ou Formação de Tutores para EaD).

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da chefia/coordenador do curso)

Parecer da chefia imediata do proponente (preenchimento opcional):